

PORTARIA CONJUNTA Nº 239/2015/CGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e **o SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010 e artigo 3º, da Lei Complementar n. 550/2014.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 009/2012, protocolo nº 606661/2012 instaurado pela Portaria Conjunta nº 334/2012/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 14/11/2012;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido;

R E S O L V E M:

Art. 1º Absolver de **Marco Andrey Pepato**, matrícula 90316, das infrações tipificadas 143, incisos I, II, III e IX; artigo 144, inciso XVIII e artigo 159, inciso XII, todos descritos na Lei Complementar nº 04/1990, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do Servidor e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de março de 2015.

(original assinado)

MARCO AURÉLIO BERTULIO NEVES

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador-Geral do Estado